LEI N. 5.419/PMC/2024

ALTERA A LEI Nº 4.651/PMC/2020, QUE DENOMINA "CRECHE C.E.I - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL" LOCALIZADA NA RUA ALIMENTADORA 03, SETOR 14, QUADRA 105, LOTE 664, LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei 4.651/PMC/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

> DENOMINA "CRECHE C.M.E.I - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL" LOCALIZADA NA RUA PIONEIRA MARIA NANCI SANTANA GOIS, NÚMERO 530, SETOR 14, QUADRA 105, LOTE 664, LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Art. 2º Altera o art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil - C.M.E.I - localizada na Rua Pioneira Maria Nanci Santana Gois, número 530, setor 14, quadra 105, lote 664, Loteamento e Residencial Greenville, passa a denominar-se "Dercy Gomes Rodrigues".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/06/2024 - 16:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221560. Folha 1 de 1